DECRETO Nº. 5414/2025, de 03 de julho de 2025.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.282/2024 de 13/12/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

06.001 – SECRET. DE INFRAESTRUTURA/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
26.782.0012.1.029 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADAS – ZONA RURAL

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44930000	1.500.0000.0000.00	Outras Despesas Capital – Aplicações Diretas	90.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação de dotação orçamentária conforme especificação a seguir:

06.001 – SECRET. DE INFRAESTRUTURA/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
26.782.0012.1.029 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADAS – ZONA RURAL

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	1.500.0000.0000.00	Outras Despesas Capital – Aplicações Diretas	90.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 03 de julho de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretaria de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.